

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 31/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES FATEC PARA O
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DO CENTRO PAULA SOUZA
EM FLUXO CONTÍNUO PARA O 2º SEMESTRE DE 2026 E 1º SEMESTRE DE 2027**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, para estudantes de Fatec, dos Programas de Mobilidade Virtual, que congrega as iniciativas:

- **Programa INILATmov+:** organizado pela Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior.
- **Programa eMOVIES:** organizado pela Organização Universitária Interamericana (OUI).

Estes programas oferecem oportunidades de mobilidade acadêmica virtual para o segundo semestre de 2026 e primeiro semestre de 2027. As condições de participação neste processo se encontram disciplinadas neste Edital.

1 OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO VIRTUAL

Mobilidade Virtual e Colaboração

1.1 O Programa de Mobilidade Virtual resulta da articulação entre os programas INILATmov+ e eMOVIES, que têm por objetivo promover e facilitar processos de mobilidade virtual para estudantes do ensino superior, incentivando a colaboração acadêmica e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais e estrangeiras associadas.

1.1.1 O Programa INILATmov+ é promovido pela Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior e reúne redes de instituições de seis países: Argentina (FIESA-REDCIUN), Brasil (FAUBAI), Chile (Learn Chile), Colômbia (RCI-ASCUN), México (AMPEI) e Peru (REDIPERÚ).

1.1.2 O Programa eMOVIES é promovido pela Organização Universitária Interamericana (OUI) e constitui uma alternativa aos modelos tradicionais de mobilidade acadêmica.

Competências Culturais e Socioemocionais

1.2 O Programa de Mobilidade Virtual possibilita aos estudantes cursar, de forma virtual, componentes curriculares oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais e estrangeiras, promovendo a internacionalização do currículo e o desenvolvimento de competências interculturais, linguísticas, pessoais e socioemocionais, por meio do contato com outras culturas e da prática de língua estrangeira, além de democratizar o acesso à mobilidade acadêmica internacional.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade presencial ou EaD, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos **cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial ou EaD, em qualquer faixa de Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI), descrito no item 2.3.**
- b) Estar **regularmente matriculado durante todo o período de realização do componente curricular pleiteado na IES estrangeira**, admitida a participação de estudante matriculado no último ciclo / semestre, desde que este compreenda integralmente o período de realização do componente.
- c) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo / semestre na Fatec.
- d) Possuir idade igual ou superior a 18 anos.
- e) Ser residente e domiciliado no Brasil.
- f) Possuir conhecimento do idioma exigido pela IES estrangeira para o aproveitamento do componente.
- g) Atender as exigências da IES estrangeira de destino, abarcando, caso solicitado, o envio de comprovante de proficiência e/ou conhecimento de língua estrangeira.
- h) Enviar a documentação solicitada para inscrição, conforme o Edital.
- i) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- j) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa por empresa contratada, conforme disposto no item 13.6 e 13.7.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita nas alíneas a e b no período de inscrição no presente processo seletivo.

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.virtual@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente **desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.**

**Percentual de
Progressão de
Intercâmbio (PPI)**

2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024.](#)

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

2.3.1 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) desconsidera no cálculo de progressão dos cursos, os componentes curriculares cuja avaliação é facultativa da Unidade de Ensino e/ou complementares, atendo-se apenas aos componentes que compõem a matriz curricular, conforme disposto no Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#) e alterações.

2.3.2 Informa-se que o Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) constitui índice diverso do Percentual de Progressão (PP), atualmente disponível para consulta do discente no Sistema SIGA.

2.3.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) utilizado constitui aquele na data de obtenção dos dados acadêmicos, descrita no item 2.1.2.

3 VAGAS DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE VIRTUAL

Intercâmbio Virtual

3.1 O Programa de Mobilidade Virtual oferece os componentes curriculares e cursos em IES nacionais e estrangeiras disponibilizados pelos Programas INILATmov+ e eMOVIES.

3.1.1 A relação dos cursos, componentes curriculares e IES participantes deverão ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Programa INILATmov+: <https://www.learnchile.cl/INILATmov/>
- b) Programa eMOVIES: <https://emovies.oui-iohe.org/>

3.1.2 O candidato não poderá selecionar cursos ou componentes curriculares oferecidos pelo próprio CEETEPS.

3.1.3 Compete ao candidato consultar, nos endereços eletrônicos dos respectivos Programas:

- I – Cursos e componentes curriculares disponíveis;
- II – IES nacionais e estrangeiras ofertantes;
- III – Requisitos específicos para participação;
- IV – Período de realização e as datas de início e término;
- V – Modalidade de realização das atividades, podendo ser síncronas ou assíncronas;
- VI – Idioma em que as atividades serão ministradas e, caso explicitado, a necessidade de comprovante de proficiência e/ou conhecimento de língua estrangeira; e
- VII – Outras condições estabelecidas pela IES ofertante.

3.1.4 A candidatura e a pré-seleção dos estudantes observarão as normas estabelecidas pelos Programas INILATmov+ e eMOVIES para a respectiva edição, além das disposições deste processo seletivo.

3.1.5 O número de vagas informado nos endereços eletrônicos dos Programas INILATmov+ e eMOVIES não corresponde, necessariamente, ao número de vagas disponibilizadas aos estudantes do CEETEPS.

3.1.6 A pré-seleção ou indicação do candidato pelo CEETEPS não assegura sua aceitação, cuja decisão compete exclusivamente a IES ofertante.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Realização da Mobilidade Virtual

3.2 Os cursos ou componentes curriculares realizados no âmbito da mobilidade virtual poderão ocorrer concomitantemente aos componentes curriculares regulares do curso em que o estudante estiver matriculado na Fatec.

3.2.1 A compatibilização dos horários das atividades de mobilidade virtual com as atividades acadêmicas regulares da Fatec é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá organizar-se de modo a não prejudicar o andamento de seu curso.

3.2.2 Cada curso ou componente curricular realizado no âmbito da mobilidade virtual terá duração máxima correspondente a 1 (um) semestre letivo, conforme o calendário e as regras da IES ofertante.

3.2.3 O candidato poderá cursar, por semestre, até 2 (dois) cursos ou componentes curriculares, em, no máximo, 2 (duas) IES, considerando-se conjuntamente as participações nos Programas INILATmov+ e eMOVIES.

3.2.4 O candidato poderá participar dos Programas INILATmov+ e eMOVIES por até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, observado o limite total de 4 (quatro) cursos ou componentes curriculares.

Recursos para Participação

3.3. A mobilidade virtual prevista neste edital será realizada integralmente a distância, por meio de tecnologias de informação e comunicação, não contemplando o custeio de despesas relacionadas a viagem, deslocamento, moradia ou alimentação no exterior.

3.3.1 O CEETEPS não fornecerá nem arcará com os custos dos instrumentos e recursos necessários à participação na mobilidade virtual, incluindo computador ou outro dispositivo eletrônico, acesso à internet, energia elétrica, programas, aplicativos, equipamentos periféricos e demais recursos tecnológicos.

3.3.2 A obtenção, a disponibilidade, a manutenção, a compatibilidade e o adequado funcionamento dos instrumentos e recursos necessários à participação serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Reconhecimento Acadêmico

3.4 O eventual reconhecimento acadêmico da mobilidade virtual, para fins de Aproveitamento de Estudos (AE), cumprimento de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) ou equivalência a estágio, quando cabível, dependerá de previsão nas normas aplicáveis e observará a regulamentação própria da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG).

3.4.1 O reconhecimento acadêmico não ocorrerá de forma automática e dependerá de requerimento do estudante, acompanhado da documentação exigida, bem como de análise e aprovação pelas instâncias acadêmicas competentes.

3.4.2 Recomenda-se ao candidato interessado no reconhecimento acadêmico da mobilidade virtual que consulte previamente o coordenador de seu curso na Fatec, a fim de obter orientação sobre as possibilidades, os requisitos e os procedimentos aplicáveis.

4 INSCRIÇÕES

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Período de Inscrições 4.1 As inscrições para candidatura aos programas de mobilidade virtual estarão abertas a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2026 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 8 (oito) de dezembro de 2026.

Procedimento para Inscrições 4.2 A inscrição deverá ser realizada em 2 (duas) etapas, através de Formulário Microsoft, conforme o programa de mobilidade pelo qual se realizará o curso ou componente curricular:

I – eMOVIES:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=xWS-6vVodkqDAZV3pnnkSZcj7rZ15w1DlImnA7HdNb5UMjRLNjM0SDVMMVM4T1hFQjREOUI3NVZERi4u>

II – INILATmov+:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=xWS-6vVodkqDAZV3pnnkSZcj7rZ15w1DlImnA7HdNb5UOU8yRDVBTFpaNjIPTzc5UU9HT0xTVk1SUC4u>

4.2.1 A inscrição deverá ser realizada com o seguinte procedimento:

I – Primeiro passo: acessar o Formulário Microsoft do Programa do curso ou componente pleiteado.

SEGUNDO PASSO **II – Segundo passo:** preencher os dados referentes à candidatura:

- a) Dados de Identificação da Pessoa Natural:** compreendo nome completo e número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Dados de Contato:** compreendendo telefone celular, e-mail institucional (@aluno.cps.sp.gov.br) e e-mail pessoal.
- c) Dados Profissionais e Acadêmicos:** compreendo unidade de ensino, curso em que se encontra matriculado, turno em que realiza o curso e ciclo/semestre no qual o candidato se encontra.
- d) Dados do Curso ou Componente Curricular em IES participante dos Programas:** compreendo programa de oferta de mobilidade virtual, nome da IES nacional ou estrangeira, nacionalidade da IES, nome do curso ou componente curricular, data de início e término do curso ou componente curricular, curso ou programa acadêmico em que se insere, nível do curso ou componente curricular (graduação, livre ou pós-graduação), idioma do curso ou componente curricular e condições estabelecidas para matrícula pela IES ofertante.

TERCEIRO PASSO **III – Terceiro passo:** realiza o envio da documentação obrigatória para candidatura, com o upload em arquivo único pelo próprio Formulário:

- a) Documento de identificação do candidato,** em versão física ou digital, podendo ser algum dos seguintes documentos com foto: Registro de Identidade (RG), Carteira Nacional de Identidade (CNI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento legalmente equivalente, não sendo

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

aceitos Certidão de Nascimento, Documento Nacional do Estudante (DNE) ou Carteira de Identidade Estudantil.

b) Fotografia 3x4 do candidato: preferencialmente com fundo branco ou claro.

c) Histórico acadêmico atualizado: correspondendo a versão oficial emitida pela Secretaria da Unidade de Ensino em que o candidato se encontra matriculado.

IV – Quarto passo: concorde com os termos de consentimento de dados pessoais.

IV – Quinto passo: clique no botão “Enviar”.

4.2.2 O acesso ao Formulário Microsoft, para inscrição, deverá ser realizado mediante login com conta institucional (@aluno.cps.sp.gov.br), não sendo aceita complementação dos dados e da documentação obrigatória por e-mail.

4.2.3 O upload da documentação deverá ser realizado em arquivo único, em formato PDF, com limite máximo de 10MB.

4.2.4 Quadro I – Resumo dos dados solicitados aos candidatos para inscrição nos Programas de Mobilidade Virtual

Passo	Tipo de Dado	Dado	Descrição
SEGUNDO PASSO Preenchimento de Dados	Dados de Identificação da Pessoa Natural	NOME COMPLETO	Nome completo do candidato sem abreviações, conforme consta no documento de identidade.
		CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)	Número do CPF sem ponto e travessão.
	Dados de Contato	TELEFONE CELULAR	Número do celular com DDD, de dois dígitos, sem espaço, ponto ou travessão.
		E-MAIL INSTITUCIONAL	E-mail institucional completo do candidato com domínio @aluno.cps.sp.gov.br .
		E-MAIL PESSOAL	E-mail pessoal válido, podendo ter qualquer domínio.
	Dados Profissionais e Acadêmicos	UNIDADE DE ENSINO	Unidade de Fatec na qual o aluno se encontra matriculado no curso pelo qual deseja se candidatar.
		CURSO	Curso em que o candidato se encontra matriculado.
		TURNO	Turno em que realiza o curso: matutino (manhã), vespertino (tarde), noturno (noite) ou integral (em dois ou mais turnos).
		CICLO / SEMESTRE	Ciclo ou semestre no qual o candidato se encontra regularmente matriculado e realizando o curso.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	Dados do Curso ou Componente Curricular em IES participante dos Programas	NOME DA IES NACIONAL OU ESTRANGEIRA	Nome completo da IES nacional ou estrangeira ofertante do curso ou componente curricular.
		NACIONALIDADE DA IES	Nacionalidade da IES ofertante.
		NOME DO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR	Nome completo do curso ou componente curricular pleiteado pelo candidato.
		DATA DE INÍCIO DO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR	Data de início com dia, mês e ano.
		DATA DE TÉRMINO DO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR	Data de término com dia, mês e ano.
		CURSO OU PROGRAMA ACADÊMICO DO COMPONENTE CURRICULAR	Curso ou programa que o componente curricular integre, caso exista.
		NÍVEL DO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR	Nível de Ensino do curso ou componente curricular: Graduação, Livre ou Pós-Graduação
		IDIOMA DO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR	Idioma no qual as atividades serão realizadas.
		CONDIÇÕES DA IES OFERTANTE	Condições estabelecidas pela IES ofertante para o curso ou componente curricular.
TERCEIRO PASSO Upload de Documentação	Documento de identificação do candidato	Documento de identificação do candidato em versão física ou digital, podendo ser algum dos seguintes documentos com foto: Registro de Identidade (RG), Carteira Nacional de Identidade (CNI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento legalmente equivalente, não sendo aceitos Certidão de Nascimento, Documento Nacional do Estudante (DNE) ou Carteira de Identidade Estudantil.	
	Fotografia 3x4 do candidato	Fotografia preferencialmente com fundo branco ou claro.	
	Histórico acadêmico atualizado:	Histórico acadêmico atualizado correspondendo a versão oficial emitida pela Secretaria da Unidade de Ensino em que o candidato se encontra matriculado.	

Confirmação das Inscrições

4.3 A inscrição e a sua confirmação são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que enviem todos os documentos obrigatórios solicitados e que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

4.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo dos Programas de Mobilidade Virtual será em fluxo contínuo, composto por 2 (duas) fases subsequentes que poderão ser concomitantes, compreendendo as inscrições e a aceitação pela IES participante.

I – Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição, estendendo-se individualmente até a submissão da candidatura.

II – Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, análise da candidatura e divulgação individual da classificação final.

III – Fase de indicação para IES estrangeira: corresponde ao período de confirmação do interesse do candidato contemplado, indicação para a IES estrangeira e confirmação da aceitação para o curso ou componente curricular.

Cronograma das Fases e Eventos

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro II do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro II – Cronograma de fases e eventos da edição do segundo semestre de 2026 do Programa de Mobilidade Virtual.

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	11/08/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter e Formulário, no prazo previsto.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 08/12/2026	
FASE DE DEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	Deferimento e análise da candidatura tanto pelo CPS quanto pela IES	Prazo dependente da análise da candidatura.	Comunicação por e-mail institucional em fluxo contínuo pela ARInter, com o deferimento ou indeferimento da candidatura e da documentação.
	Divulgação do resultado via e-mail informado pelo participante		

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

FASE DE INDICAÇÃO	Aceitação da candidatura pela IES	Prazo dependente do aceite da candidatura pelas instituições participantes.	Comunicação por e-mail pela IES participante diretamente ao e-mail do participante.
	Envio de e-mail recebido pela IES	Após 24h do recebimento de e-mail de aceitação.	Enviar cópia do e-mail de aceitação em IES para a ARInter, para ciência, conforme item 6.1.4.

Retificações e Interesse Público **5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

5.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 3 (três) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas e análise da documentação enviada, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação da candidatura deferida por ordem de inscrição, visto o caráter de fluxo contínuo deste processo seletivo.
- c) Terceira etapa:** possui caráter classificatório ou eliminatório, na qual se tem a verificação da disponibilidade de vaga no curso ou componente pleiteado, assim como o envio do resultado ao candidato.

6.1.1 A classificação final do candidato para o curso ou componente curricular pleiteado será realizada individualmente para o e-mail institucional informado na inscrição.

6.1.2 Havendo indisponibilidade de vaga no curso ou componente curricular pleiteado, o candidato, respeitando-se a ordem de classificação, será consultado quanto a possibilidade de realocação em outro curso ou componentes e/ou outra IES ofertante.

6.1.3 A aceitação da candidatura é de competência exclusiva da IES ofertante, não cabendo intervenção e responsabilidade do CEETEPS pela decisão.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6.1.4 Em caso de envio de comunicação da IES parceira com aceitação da candidatura para o curso ou componente curricular pleiteado, o discente deverá encaminhar a comunicação à ARInter, pelo e-mail mobilidade.virtual@cps.sp.gov.br, em até 24 horas após o seu recebimento, com finalidade de registro, acompanhamento e ciência.

6.1.5 O acompanhamento das comunicações enviadas no decorrer do processo seletivo ao e-mail informado na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7 CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Convocação do Candidato **7.2 A convocação será realizada individualmente pela ARInter, mediante comunicação encaminhada ao e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição, iniciando-se a Fase de Indicação.**

7.2.1 O candidato convocado deverá responder à comunicação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de seu envio, manifestando-se por uma das seguintes formas:

- a) Confirmação de interesse no curso ou componente curricular e na Instituição de Ensino Superior (IES) indicados, para prosseguimento da candidatura; ou
- b) Solicitação de readequação da candidatura, quando não for possível sua indicação para o curso ou componente curricular inicialmente pleiteado, mediante manifestação de interesse em outro curso ou componente curricular e/ou em outra IES participante.

7.2.2 A readequação da candidatura estará condicionada à existência de oferta compatível, à disponibilidade de vaga, aos requisitos estabelecidos pela IES participante, aos prazos dos Programas INILATmov+ e eMOVIES e à possibilidade de indicação em tempo hábil para o início das atividades.

7.2.3 A confirmação de interesse ou a solicitação de readequação não assegura a aceitação da candidatura, cuja decisão compete exclusivamente à Instituição de Ensino Superior (IES) ofertante.

7.2.4 A ausência de resposta ou a manifestação encaminhada após o prazo previsto no item 7.2.1 será considerada ausência de confirmação de interesse e implicará a desclassificação do candidato, nos termos do item 8.3 deste Edital.

8 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA, DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

Indeferimento da Inscrição **8.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

8.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b) Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

8.1.2 O indeferimento ocorrerá em caso de inconsistência na documentação apresentada, não atendimento aos requisitos de elegibilidade descritos no item 2 deste edital ou na falta de resposta por parte do participante nos meios de comunicação oficiais.

Desistência do Candidato **8.2 A desistência ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARInter (mobilidade.virtual@cps.sp.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação da classificação individual no e-mail do candidato.**

8.2.1 O candidato desistente nos termos do item 11.2 será considerado desclassificação e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015](#).

Desclassificação do Candidato **8.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga antes do início da mobilidade virtual em razão de:**

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado.
- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 5 (cinco) dias corridos após a convocação individual por e-mail, tendo-se a ausência de confirmação de interesse.
- d)** Ausência ou intempestividade no envio de documentos ou no atendimento às solicitações da ARInter e/ou da Instituição de Ensino Superior (IES) participante, caracterizada pelo não envio, não atendimento ou cumprimento fora do prazo estabelecido.
- e)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Desligamento do Candidato **8.4 A desligamento ocorrerá quando o candidato após o início do curso:**

- a)** Descumprir qualquer um dos deveres do candidato contemplado.
- b)** Abandono da vaga do curso ou componente curricular.
- c)** Trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência que altere a situação acadêmica do candidato, durante a realização do curso ou componente curricular.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Contato do Candidato **9.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

Isenção de Responsabilidade **9.2 O CEETEPS não possui responsabilidade:**

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução da mobilidade virtual.
- b)** Pela interrupção atividades relacionadas à mobilidade virtual em razão de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão das atividades por autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições dos países das IES participantes.
- c)** Pela negativa de aceite do estudante por IES parceira.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da classificação definitiva em fluxo contínuo, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

9.3 Nas hipóteses previstas nos itens 8.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Dados Pessoais Coletados **9.4 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.**

9.4.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural, de Contato, Profissionais e Acadêmicos (descrito no item 4.2): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos.

9.4.2 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, CPF, e-mail pessoal e/ou institucional, telefone fixo e/ou celular) e Dados Profissionais (unidade de atuação como diretor) ocorrerá com a IES participante dos Programas eMOVIES e INILATmov+.

Aviso de Privacidade **9.5 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

9.5.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo, inclusive pelo período de realização da mobilidade virtual, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

9.5.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

Dúvidas e Informações **9.6** Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail mobilidade.virtual@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos **9.7** A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Professor Vinicius Puppo
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS
